## Escola de Saúde Pública – SES/RS

## Processo Seletivo Público para Ingresso na

## Residência Integrada em Saúde em Março de 2018

## EDITAL Nº 13/2017 - RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA

Escola de Saúde Pública – ESP/RS torna público o presente Edital, conforme seque:

- 1. Altera-se no subitem 3.2.1 Área de Concentração: Atenção Básica o que seque:
  - \*\*\* Nas situações correspondentes a mais de um município (Códigos 01, 08 e 10), a escolha do mesmo por parte do residente se dará pela ordem de classificação no Processo Seletivo, obedecendo ao número de vagas definido para cada município e respeitando a obtenção da pontuação mínima de acertos prevista para cada uma das provas (item 5.1.2 deste Edital). Em caso de empate, serão utilizados os mesmos critérios definidos no item 5.2.1 deste Edital.
- 2. Altera-se no subitem 3.2.2 Área de Concentração: Saúde Mental Coletiva o que segue:
  - \*\*\* Nas situações correspondentes a mais de um município (Códigos 16, 20, 21 e 26), a escolha do mesmo por parte do residente se dará pela ordem de classificação no Processo Seletivo, obedecendo ao número de vagas definido para cada município e respeitando a obtenção da pontuação mínima de acertos prevista para cada uma das provas (item 5.1.2 deste Edital). Em caso de empate, serão utilizados os mesmos critérios definidos no item 5.2.1 deste Edital.
- 3. Altera-se no subitem 3.3.4 Área de Concentração: Vigilância em Saúde o que segue:
  - \*\*\* Em caso de não preenchimento de vaga em uma profissão de determinada região, mesmo após a chamada dos suplentes, esta vaga será oferecida para candidato suplente de outra profissão, independente do campo de conhecimento e da região definida no ato de inscrição do Processo Seletivo, considerando a ordem de classificação geral na Área de Concentração da Vigilância em Saúde, obedecendo ao número de vagas definido para cada região e respeitando a obtenção da pontuação mínima de acertos prevista para cada uma das provas (item 5.1.3 deste Edital). Em caso de empate, serão utilizados os mesmos critérios definidos no item 5.2.1 deste Edital.
  - \*\*\*\* Nas situações correspondentes a mais de um município (Códigos 32 e 35), a escolha do mesmo por parte do residente se dará pela ordem de classificação no Processo Seletivo, obedecendo ao número de vagas definido para cada local e respeitando a obtenção da pontuação mínima de acertos prevista para cada uma das provas (item 5.1.3 deste Edital). Em caso de empate, serão utilizados os mesmos critérios definidos no item 5.2.1 deste Edital.
- 4. Altera-se no item 4 PROCESSO SELETIVO, nas observações gerais, o que segue:
  - Os critérios de classificação e seleção dos candidatos encontram-se definidos nos itens 5.2 deste Edital.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2017.

Escola de Saúde Pública do Rio Grande do Sul